



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 694 - FONE (43) 3461-1332 - FAX (43) 3461-1522 - CEP 86 840-000 - FAXINAL - PARANÁ

CNPJ 75 771 295/0001-07

CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE FAXINAL-PR.

LEI N° 1.185/2006 15/12/2006

**Autografo nº. 040/2006
Projeto de Lei nº. 051/2006**

**SÚMULA: Dispõe sobre o sistema tributário municipal e
as normas gerais de direito tributário
aplicáveis ao Município.**

A Câmara Municipal de FAXINAL, Estado do Paraná, aprovou e eu: **JAIR
PINTO SIQUEIRA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1.º . Esta Lei dispõe, com fundamento nos §§ 3.º e 4.º do art. 34 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, nos §§ 1.º e 2.º, bem como os incisos I, II e III, do art. 145 e nos incisos I, II e III, § 1.º, com os seus incisos I e II, § 2.º, com os seus incisos I e II e § 3.º, com os seus incisos I e II, do art. 156, da Constituição da República Federativa do Brasil, sobre o sistema tributário municipal, as normas gerais de direito tributário aplicáveis ao Município, sem prejuízo, com base no inciso I do art. 30 da Constituição da República Federativa do Brasil, da legislação sobre assuntos de interesse local, em observância ao inciso II do art. 30 da Constituição da República Federativa do Brasil, e da suplementação da legislação federal e estadual, no que couber.

SISTEMA TRIBUTÁRIO MUNICIPAL